

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2 VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
PROCESSO 10222-12.2024.518.0082 MANDADO 6097d26

Aos 4 dias do mês de Dezembro do ano de 2025, no (a) 60-090  
Rd. 09, Lt. 7, Setor Belo Horizonte, Aparecida de  
Goiânia, em cumprimento ao r. mandado,

expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Ezequiel de Lima Mendes

EXECUTADO(A): Afranio Sérgio Quardionis

pára garantia da dívida de R\$ 6.706,75, procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Uma esita inox industrial 2m x 0,70cm,  
em bom estado de conservação avaliada em  
R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais)

Um freezer exposto Arçom, 565 Litros, avaliado  
em R\$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
em ótimo estado

TOTAL: R\$ 7000,00 (Sete mil reais)

Igor Rodrigues Santiago  
Igor Rodrigues Santiago  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

### AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a)

Sr.(a) Afranio de Souza Mendes

Cargo: Proprietário, Naturalidade: \_\_\_\_\_

Est.Civil: \_\_\_\_\_, C.I. \_\_\_\_\_

Org. Exp.: \_\_\_\_\_, Data Exp.: 1 / 1 / \_\_\_\_\_

CPF: 997725909-15, Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, domiciliado na GO-040, Bd. 1, Lt. 7, Sítio Bolo Horizontal, Ap. de Goiânia, que se obriga a não abrir

mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 4 de Dezembro de 20 25

[Assinatura]  
Oficial de Justiça

[Assinatura]  
Depositário

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrapé.

Goiânia, GO, 4 de de dezembro de 20 25

[Assinatura]  
Igor Rodrigues Santiago  
Oficial de Justiça

[Assinatura]  
Executado

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

